

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 1637/2015 de 29 de Julho de 2015

Considerando que, na sequência da Resolução do Conselho do Governo n.º 90/2014, de 28 de maio, entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., foi celebrado, em 20 de junho de 2014, um contrato programa destinado a regular a promoção das obras de “Repavimentação do Cais do Porto de Praia da Vitória e do Pavimento do Acesso ao Terminal de Combustíveis” e de “Instalação da Rede de Incêndios do Porto de Praia da Vitória”, destinadas a aumentar as condições de segurança e operacionalidade das atividades portuárias, assim como a cooperação entre as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que em 14 de maio de 2015, entre a Portos dos Açores, S.A. e a sociedade Somague-Ediçor, Engenharia, S.A., foi outorgado o contrato de empreitada de “Instalação da Rede de Incêndios do Porto da Praia da Vitória, na Ilha Terceira”, pelo preço de 782.000,01€, ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável, com um prazo de execução de 12 meses;

Considerando que, logo que possível, este investimento será candidatado pela Portos dos Açores, S.A., ao Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização – COMPETE 2020, do Fundo de Coesão;

Considerando que até à aprovação da candidatura anteriormente referida importa garantir o financiamento da obra de “Instalação da Rede de Incêndios do Porto de Praia da Vitória” e para tal há que alterar o mencionado contrato ajustando o montante da comparticipação da responsabilidade da Região Autónoma dos Açores e a respetiva programação financeira;

Considerando que, nos termos do n.º 5 da mencionada resolução, o montante da comparticipação financeira poderá ser revisto mediante despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Turismo e Transportes, quando se torne excessivo ou insuficiente para permitir a execução do contrato.

Assim, nos termos do n.º 5 da Resolução do Conselho do Governo n.º 90/2014, de 28 de maio, determina-se o seguinte:

1 – Autorizar a primeira alteração ao contrato programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A., em 20 de junho de 2014, que tem por objeto regular a promoção de obras de requalificação do porto da Praia da Vitória, assim como a cooperação entre as partes no âmbito dessa promoção;

2 – Aprovar a minuta da alteração ao contrato referido no número anterior, anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3 – O presente despacho produz efeitos imediatos, sem prejuízo da sua ulterior publicação.

23 de julho de 2015. - O Vice – Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**Primeira alteração ao contrato programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A.**

Entre:

**Região Autónoma dos Açores**, doravante designada por RAA, pessoa coletiva n.º 512 047 855, aqui representada por Sérgio Humberto Rocha Ávila, portador do cartão do cidadão n.º

08462972, válido até 05/11/2017, na qualidade de Vice-Presidente do Governo Regional, e por Vítor Manuel Ângelo de Fraga, portador do cartão de cidadão n.º 09134833 1 ZZ3, válido até 01/09/2015, na qualidade de Secretário Regional do Turismo e Transportes; e

**Portos dos Açores, S.A.**, com sede na Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 7, 9900-062 Horta, pessoa coletiva n.º 512 077 843, neste ato devidamente representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Fernando Manuel de Saldanha Matos do Nascimento, portador do cartão de cidadão n.º 05062813-5-ZX9, válido até 14/03/2017, residente na freguesia das Angústias, concelho da Horta, e pelo Vogal do Conselho de Administração, Filipe Mota Fonseca Macedo, portador do Cartão de Cidadão n.º 11042663, válido até 04/07/2018, residente na Avenida D. João III, n.º 33 – 7.º Centro, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada.

Considerando que em 20 de junho de 2014, a RAA e a Portos dos Açores, S.A., celebraram um contrato programa destinado a regular a promoção das obras de “Repavimentação do Cais do Porto de Praia da Vitória e do Pavimento do Acesso ao Terminal de Combustíveis” e de “Instalação da Rede de Incêndios do Porto de Praia da Vitória”, destinadas a aumentar as condições de segurança e operacionalidade das atividades portuárias, assim como a cooperação entre as partes no âmbito dessa promoção.

Considerando que em 14 de maio de 2015, entre a Portos dos Açores, S.A. e a sociedade Somague-Ediçor, Engenharia, S.A., foi outorgado o contrato de empreitada de “Instalação da Rede de Incêndios do Porto da Praia da Vitória, na Ilha Terceira”, pelo preço de 782.000,01€, ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável, com um prazo de execução de 12 meses;

Considerando que, logo que possível, este investimento será candidatado pela Portos dos Açores, S.A., ao Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização – COMPETE 2020, do Fundo de Coesão;

Considerando que até à aprovação da candidatura anteriormente referida importa garantir o financiamento da obra de “Instalação da Rede de Incêndios do Porto de Praia da Vitória” e para tal há que alterar o mencionado contrato ajustando o montante da comparticipação da responsabilidade da Região Autónoma dos Açores e a respetiva programação financeira.

É livremente e de boa-fé convencionada e aceite a presente alteração ao contrato programa outorgado entre as partes em 20 de junho de 2014, doravante apenas designado por contrato programa, que se rege pelas cláusulas seguintes, que dele passam a fazer parte integrante:

#### **Cláusula 1.ª**

As cláusulas 5.ª e 8.ª do contrato programa passam a ter a seguinte redação:

«Cláusula 5.ª

[...]

1 – A RAA obriga-se a transferir para a Portos dos Açores, S.A., em 2014 e 2016, o montante de 830.190,09€ (oitocentos e trinta mil, cento e noventa euros e nove cêntimos), que se estima suficiente para cobrir o custo das obras referidas na cláusula 2.ª, que compreende o projeto, a empreitada, a fiscalização e as revisões de preço, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, repartido da seguinte forma:

- a) Repavimentação do Cais do Porto de Praia da Vitória e do Pavimento do Acesso ao Terminal de Combustíveis:

Ano 2014: 60.000,00€;

b) Instalação da Rede de Incêndios do Porto de Praia da Vitória:

Ano 2014: 30.000,00€;

Ano 2016: 740.190,09€.

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...)

6 – (...)

#### Cláusula 8.<sup>a</sup>

[...]

1 – Salvo quando haja lugar a resolução pela RAA, ao abrigo da cláusula 9.<sup>a</sup>, o presente contrato cessa a sua vigência a 31 de dezembro de 2016.

2 – (...)

3 – (...)»

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

A presente alteração ao contrato programa está isenta do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo.

Celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse da RAA e outro na posse da Portos dos Açores, SA.

[lugar da celebração], [data da celebração]

**Pela Região Autónoma dos Açores**

**Pela Portos dos Açores, S.A**

\_\_\_\_\_  
Sérgio Humberto Rocha de Ávila

\_\_\_\_\_  
Fernando Manuel de Saldanha Matos do Nascimento

\_\_\_\_\_  
Vitor Manuel Ângelo de Fraga

\_\_\_\_\_  
Filipe Mota Fonseca Macedo